



**LEI N.º 1.158, DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

\* Projeto de Lei Legislativo nº 005, de 27 de março de 2006.

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal do Bairro Montes Claros com a seguinte denominação:

**“ESCOLA MUNICIPAL ELISA MARQUES GOMES”**

Art. 2º - A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar a placa denominativa e colocar no local no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2006.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 363  
Livro 012  
Folha 093 U.  
Data 27.03.2006

\* Projeto de Lei: redação e autoria do Legislativo Municipal

*Itaix  
Responsável*